

**MUNICÍPIO DE LAMEGO****Aviso (extracto) n.º 15218/2009**

No seguimento da discussão pública do plano de urbanização de Lamego, decorrida de 27 de Maio de 2009 a 29 de Junho de 2009 ao abrigo do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e em conformidade com o Aviso n.º 9848/2009, de 20 de Maio, foram apresentadas 31 participações, cuja análise foi realizada de acordo com o n.º 5, do artigo 77.º do diploma anteriormente citado, encontrando-se presente inclusive no processo administrativo da proposta daquele plano.

18 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

202225494

**MUNICÍPIO DE MAÇÃO****Aviso n.º 15219/2009**

Torna-se público ter a Câmara Municipal de Mação, em reunião de 27 de Maio de 2009, deliberado proceder à abertura do procedimento para alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas, em Mação, aprovando os Termos de Referência que justificam a sua oportunidade e estabelecem os seus objectivos. A área de intervenção deste Plano incidirá sobre uma área de 4,45 ha, sobre a zona de serviços, espaços verdes e sobre o lote 31, parte do total de 12,10 ha da Zona Industrial original, para permitir a articulação com a elaboração do Plano de Pormenor da fase III, numa perspectiva de estabelecer uma identidade do conjunto, clarificar as regras de ocupação das Zonas de Serviços, bem como de outras disposições do regulamento que se revelem necessárias, avaliar a possibilidade de criação e disponibilização de área para novos lotes, eliminar a discriminação construtiva de que é alvo o lote 31, por já não se verificarem os pressupostos que lhe deram origem e proceder a acertos de áreas e limites que se revelem necessários na área de intervenção. Estabeleceu-se o prazo de seis meses para a elaboração do Plano de Pormenor. Nos termos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção fixada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá, durante um prazo de 15 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mação. Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estágio dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia.

17 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.



20222042

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso n.º 15220/2009****Discussão Pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 10 de Agosto de 2009, procede à abertura da “Discussão pública do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 289/92, emitido em nome de Dr. Amadeu Carlos Marramaque Encarnação, aumentando a área do Lote n.º 25 para 1200,00 m<sup>2</sup>, área de implantação para 240,00 m<sup>2</sup>, área de construção de habitação de 328,00 m<sup>2</sup> e 90,00 m<sup>2</sup> para garagem/arrumos, de tipologia bifamiliar com dois fogos, e que Mário de Vasconcelos Nogueira pretende levar a efeito no Lugar de Calvário, Freguesia de Tabuado, Concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 21 de Agosto de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tabuado.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

10 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Bento Marinho*.

302206937

**Aviso n.º 15221/2009**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 4 de Setembro de 2007 e por despacho de 10 de Agosto de 2009, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/98, emitido em nome de Maria Luísa Gusman Geraldes e Vasconcelos Gruenfelder, alterando o lote n.º 2B, que consiste, na anulação da habitação unifamiliar, com três pisos e um fogo, passando a ser a área de implantação de 147 m<sup>2</sup> com um piso acima da cota de soleira e uma área de 147 m<sup>2</sup>, destinados a piscina, *hall* e instalações sanitárias, e que Nelson Daniel da Silva Gaspar pretende levar a efeito no lugar de Penedo das Pêgas, freguesia de Banho e Carvalhosa, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 21 de Agosto de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

10 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

302206953

**Aviso n.º 15222/2009****Discussão Pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 12 de Agosto de 2009, procede à abertura da “Discussão Pública do lote n.º 6 do alvará de loteamento de 21 de Fevereiro de 1983 e de 19 de Novembro de 1990, no lugar de Picota, freguesia de Tuíás, localiza-se em área industrial, sendo aumentada a área de implantação para 1.105,00 m<sup>2</sup> e a área de construção para 2.210,00 m<sup>2</sup>, com dois pisos, sendo destinado a indústria, comércio e serviços e zero fogos, e que Sónia Manuela Magalhães Tavares pretende levar a efeito no lugar de Picota, freguesia de Tuíás, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 24 de Agosto de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuíás.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Bento Marinho*.

302206986

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### Declaração de rectificação n.º 2110/2009

Por o aviso n.º 10008/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 99, de 22 de Maio de 2009, conter algumas imprecisões, pelo presente se procede à devida correcção:

Onde se lê:

«Ref. C) — Carreira de Técnico Superior (Informática) — 1 (um) posto de trabalho, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei 59/2008, de 11/09.»

deve ler-se:

«Ref. C) Especialista de Informática — 1 (um) posto de trabalho, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei 59/2008, de 11 /9.»

Onde se lê:

«14 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A), B) C) D) e E) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Técnicos Superiores — 1 201,48€; Assistente Técnico — 683,13€; Assistentes Operacionais — 450€.»

deve ler-se:

«14 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A), B) D) e E) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Técnicos Superiores — 1 201,48€; Assistente Técnico — 683,13€; Assistentes Operacionais — 450€.

Ref. C) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário 1 441,78€, que corresponde ao grau 1 nível 1 índice 420 da respectiva carreira.»

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

302195524

### Declaração de rectificação n.º 2111/2009

Por o aviso n.º 13307/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 144, de 28 de Julho de 2009, conter algumas imprecisões, pelo presente se procede à devida correcção:

Onde se lê:

«Ref. A) — 2 Professores a tempo parcial de Actividade Física e Desportiva

Ref. B) — 2 Professores a tempo inteiro de Actividade Física e Desportiva

Ref. C) — 3 Assistentes Operacionais»

deve ler-se:

«Ref. A) — 2 Professores a tempo parcial de Actividade Física e Desportiva — pelo período de 3 anos

Ref. B) — 2 Professores a tempo inteiro de Actividade Física e Desportiva — pelo período de 3 anos

Ref. C) — 3 Assistentes Operacionais — pelo período de 3 anos».

3 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

302195662

## MUNICÍPIO DE SANTANA

### Aviso n.º 15223/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de recursos humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2009, e após a negociação, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início a 12 de Agosto de 2009, com Lília Maria Mendonça da Silva, com a remuneração correspondente à 11.ª posição remuneratória e nível remuneratório 48, da carreira de técnico superior.

12 de Agosto de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José António de Freitas*.

302204385

## FREGUESIA DE ERMESINDE

### Aviso (extracto) n.º 15224/2009

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível para consulta na página electrónica desta Junta de Freguesia e afixada nas suas instalações, a lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal para um assistente técnico, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009.

Mais informamos que a aplicação do método de selecção (prova escrita de conhecimentos) terá lugar no dia 10 de Setembro de 2009, pelas 14,30 horas, na sede desta Junta de Freguesia, sendo necessário a apresentação do bilhete de identidade.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente, *António Artur dos Santos Pais*.

302223193

## FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

### Aviso (extracto) n.º 15225/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Agosto, no uso da competência que me foi delegada pela Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para ocupar dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia:

Ref. A: um lugar de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais.

Ref. B: um lugar de Assistente Operacional — Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

#### 2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples não especificadas, inerentes à respectiva categoria.

Ref. B: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou veículos destinados à limpeza urbana, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

#### 3 — Local de Trabalho — freguesia de São João de Negrilhos.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto-Regulamentar